

[Handwritten signature]

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2000:** *Aos quatro dias do mês de Janeiro, do ano dois mil, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal – antigo liceu, sito à Rua António Alegria, n.º 184 -, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Ângelo da Silva Azevedo, Presidente do mesmo, achando-se presentes os seguintes Vereadores: Ápio Cláudio do Carmo Assunção (Vice- Presidente), Dr. Mário João Ferreira Monte, Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho, Eng.º António Pinto Moreira, Eng.º António Maria da Costa Martins, José Ramos da Silva e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia.* =====

===== Não marcou presença nesta reunião a Vereadora Dr.ª Helena Terra, por motivos profissionais inadiáveis. =====

===== Secretariou a presente reunião, a Assistente Administrativo Especialista – Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos. =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Presidente declarou aberta a reunião, eram 10h e 15m. =====

===== **MARCAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS (artº 64º nº1 al. c) da Lei 169/99)** =====

===== Considerando o motivo que originou a ausência da Vereadora Dr.ª Helena Terra, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a sua falta nos termos do preceito acima mencionado. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e oito do mês de Dezembro último e três do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.* =====

===== **PESSOAL** =====

===== **CÂMARA MUNICIPAL DO VALONGO- AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FUNCIONÁRIO PARA OS QUADROS DO MUNICÍPIO:** *Presente o ofício 1258, datado de 14 de Dezembro último, da Câmara Municipal de Valongo, em que, no seguimento do processo de transferência, do técnico superior Eng.º Técnico Civil de 2ª classe Angelo António Guerra Ferreira, vem informar que este funcionário se encontra disponível para iniciar funções nesta Autarquia a partir de 31 de Dezembro/99. A Câmara tomou conhecimento, devendo a Secção de Pessoal dar continuidade ao processo tendente à efectivação da referida transferência.* =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EB 2,3 DR. FERREIRA DA SILVA- APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES PARA 1999/ 2000:** *Presente o ofício referência 26/99, datado de 22 de Novembro/99, da Associação de Pais da EB 2,3 Ferreira da Silva, acompanhado do seu Plano de Actividades para o ano lectivo 1999/ 2000, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas. A Câmara tomou conhecimento do mesmo.* =====

===== **SALUBRIDADE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO** =====

===== **LIGAÇÃO AO SANEAMENTO- PEDIDO DE REEMBOLSO DE 50% DA TAXA- REQUERIMENTO DE ROCHA, SANTOS & AZEVEDO:** *Presente o requerimento da firma Rocha, Santos & Azevedo, com sede na freguesia de Carregosa, no qual solicita o reembolso de 50% da importância paga (219.628\$00) relativa às taxas de ligação de ramal de saneamento, em virtude de ter tido conhecimento da campanha em vigor, nos termos da qual são reduzidos em 50% os custos de ligação de ramais. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador José Ramos e o voto contra do Vereador Eng.º António Maria, proceder-se ao reembolso da importância de 109.814\$00 (cento e nove mil oitocentos e catorze escudos). Sobre este assunto o Vereador Eng.º António Maria Martins perguntou se este seria o caso que na última reunião tinha ficado por resolver. O Vice-Presidente Ápio Assunção disse que efectivamente não era o único, que haveriam mais, mas que seriam analisados caso a caso. Tomou novamente a palavra aquele Vereador para dizer que existem muitas pessoas que não têm conhecimento destas situações e que por isso, poderão eventualmente, não vir a ser contempladas, criando-se, assim, ainda que involuntariamente, tratamentos desiguais entre munícipes, o que é uma injustiça.* =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência ao dia três do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de 43.581.399\$30 (quarenta e três milhões quinhentos e oitenta e um mil trezentos e noventa e nove escudos e trinta centavos) e em operações de tesouraria de 121.817.259\$50 (cento e vinte e um milhões oitocentos e dezassete mil duzentos e cinquenta e nove escudos e cinquenta centavos). =====

===== **RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 28 DE DEZEMBRO/99 A 3 DE JANEIRO DO ANO 2000:** Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 188.786.889\$00 (cento e oitenta e oito milhões setecentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove escudos). Após votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos que autorizaram os mesmos. =====

===== **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO- RATIFICAÇÃO:** Presentes as alterações ao Orçamento, números 54º e 55º, as quais ficarão arquivadas em pasta anexa ao livro de actas, elaboradas de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do D.L. 341/83, de 21 de Julho, e aprovadas por despacho do Senhor Presidente, nos termos e ao abrigo do nº3 do art.º 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Senhor José Ramos da Silva e Eng.º António Maria Martins ratificar os despachos que aprovaram as mesmas, nos termos da parte final deste último preceito legal. =====

===== **SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES PARA O ANO 2000- INFORMAÇÃO:** Presente uma informação da Chefe de Divisão, Maria Emília, do seguinte teor: "Na elaboração do mapa dos subsídios e participações para o ano 2000, incluído em Plano de Actividades, constavam desde o início os seguintes subsídios: Centro Social Paroquial de Carregosa (ampliação de instalações)- 5.000 contos; Seminário das Missões de Cucujães (Lar de Idosos)- 5000 contos; Comissão Fabriqueira de Cesar (Centro Paroquial)- 3.000 contos; porém, no ultimar do referido mapa, tais subsídios não foram, por lapso, incluídos. Assim, solicito seja tomada deliberação para concessão dos mencionados subsídios". Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade atribuir os subsídios referidos, assim como incluir nesta relação o Sporting Clube de Bustelo, atribuindo-lhe um subsídio de 2000 contos para obras nas suas instalações. =====

===== **EMPRÉSTIMO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VIATURAS- ALTERAÇÃO DO ARTº 1º Nº2 (PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO):** Presente o aditamento ao contrato de empréstimo até ao montante de Esc.

120.000.000\$00, celebrado em 03 de Maio de 1999, entre o Banco BPI S.A., e o Município, documento este que ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, e que tem a ver com a alteração ao nº2 do artigo 1º, que passa a ter a seguinte redacção: "O empréstimo será utilizado durante o período de 12 meses a contar da data da entrada em vigor do presente contrato, mediante cartas dirigidas ao Banco, assinadas por quem obrigue o "Mutuário". Após análise e votação na forma legal, foi o mesmo aprovado por unanimidade. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE "VIA DO NORDESTE- 2ª FASE"- APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL:** Presente a minuta do contrato adicional a celebrar com a firma adjudicatária da empreitada em epígrafe "Manuel Francisco de Almeida S.A.", a qual ficará arquivada em pasta anexa ao livro de actas. Após votação na forma legal, foi a mesma aprovada por maioria, com os votos contra dos Vereadores Eng.º António Maria Martins e José Ramos da Silva. =====

===== **EMPREITADA DE "ARRANJO DOS ARRUAMENTOS ENVOLVENTES Á EBI DO PINHEIRO DA BEMPOSTA"- APROVAÇÃO DE AUTOS DE TRABALHOS:** Relativos à empreitada em título, adjudicada à firma "Contralex- Construções Alexandre, Lda", foram apresentados, para aprovação, os seguintes autos: **n.º 2 de trabalhos contratuais**, no valor de 3.807.900\$00 (três milhões oitocentos e sete mil e novecentos escudos) e **de trabalhos a mais** no valor de 1.010.650\$00 (um milhão dez mil seiscentos e cinquenta escudos), aos quais acresce o IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los e, consequentemente, autorizar os respectivos pagamentos. =====

===== **EMPREITADA DE "ARRANJO DOS ARRUAMENTOS ENVOLVENTES Á EBI DO PINHEIRO DA BEMPOSTA"- RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA:** Também da mesma empreitada, foi presente o auto de vistoria elaborado nos termos do artigo 198º do D.L. 405/93 de 10 de Dezembro, para recepção provisória da obra, tendo sido deliberado por unanimidade, após votação na forma legal, aprová-lo e, consequentemente, receber-se a obra provisoriamente. =====

===== **EMPREITADA DE "REMODELACÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Á ESTALAGEM S. MIGUEL"- APROVAÇÃO DE AUTOS DE TRABALHOS:** Relativos à empreitada em título, adjudicada à firma "Diastec- Serviços de Engenharia, Lda", foram presentes, para aprovação, os seguintes autos: **de trabalhos contratuais n.º 2**, no valor de 4.585.510\$00 (quatro milhões quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e dez escudos); **de trabalhos a mais n.º2**, no valor de 110.170\$00 (cento e dez mil cento e setenta escudos) e de

trabalhos a mais nº1, no valor de 560.000\$00 (quinhentos e sessenta mil escudos), aos quais acresce o IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los e, conseqüentemente, autorizar o respectivo pagamento. =====

EMPREITADA DE "ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS BARALHAS-OSSELA"- APROVAÇÃO DE AUTO: *Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma "Construções Calos Pinho, Lda", foi presente, para aprovação, o auto de trabalhos contratuais nº2 no valor de 4.825.513\$00 (quatro milhões oitocentos e vinte e cinco mil quinhentos e treze escudos), ao qual acresce o IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o mesmo e, conseqüentemente, autorizar o seu pagamento. =====*

EMPREITADA DE "POLIDESPORTIVO DE S. ROQUE- 1ª FASE-INSTALAÇÕES DE APOIO"- RECEPCÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA: *Relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma "J. Prado Correia & Cª Lda", foi presente o auto de vistoria elaborado nos termos do artigo 198º do D.L. 405/93 de 10 de Dezembro, para recepção provisória da obra, tendo sido deliberado por unanimidade, após votação na forma legal, aprová-lo e, conseqüentemente, receber-se a obra provisoriamente. =====*

URBANISMO =====

PLANO DE ALINHAMENTOS DA RUA DA ABELHEIRA – OLIVEIRA DE AZEMÉIS: *Presente a memória descritiva e respectivas peças desenhadas do Plano de Alinhamentos da Rua da Abelheira, desta cidade, elaboradas pelo técnico desta Autarquia Arq. Pedro Flores Marcos, as quais ficarão arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-las. =====*

PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO =====

===== Antes de dar início á análise dos processos o Vereador Eng.º António Maria Martins, pediu a presença da Arq. Maria Emília, com a finalidade de lhe colocar as seguinte questões: - Na informação que prestou no processo 908/97, afirma que o índice de construção do PDM é excedido. Pode-se presumir que no demais se verifica total conformidade com todas as disposições do PDM aplicáveis. A Arq. Maria Emília tomou a palavra para informar que fez apenas a análise do estudo apresentado em termos de um "Estudo de conjunto de integração arquitectónica e funcional" para efeitos do ponto 4 do artigo 6º do Regulamento do P.D.M.. Relativamente às questões por exemplo desse estudo cumprir ou não as regras para o estacionamento automóvel, nesta fase de pedido de informação prévia não é possível verificar-se isso porque não se sabe o n.º de fogos que irão ser projectado, as áreas de comércio, serviços,

etc., só na fase do projecto é que será possível aferir se há ou não incumprimento do PDM nestas matérias. Tomou então novamente a palavra aquele Vereador para dizer como é que um estudo desta natureza não tendo sido confrontado com o PDM excepto no que respeita ao índice de construção pode agora ser vinculativo no sentido de a Câmara autorizar a sua construção. =

----- **Processo n.º 781/99- MANUEL PEREIRA FERREIRA PINTO**, residente na Rua Dr. António Luís Gomes, 150, desta cidade, desejando proceder à construção de um prédio com duas caves, rés do chão e seis pisos, destinado a comércio, serviços e habitação, numa parcela de terreno com a área de 1743 metros quadrados, a destacar do prédio rústico denominado Monte da Felgueira, sito no lugar, sito na Av. Ferreira de Castro, freguesia de Oliveira de Azeméis, deste concelho, com a área de sete mil setecentos e setenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico n.º 143, da freguesia de Oliveira de Azeméis, em nome do requerente, com as seguintes confrontações no seu todo: do Norte com António Garcia, do Sul com José António Costa Barbosa, Nascente com António Garcia e outro e do poente com Av. ferreira de Castro, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de vinte e quatro meses. Mais solicita que o alvará de licença seja emitido nos termos do artigo 5º do D.L. 448/91, uma vez que o prédio se situa dentro do aglomerado urbano ou na área urbana existente respeitando as alíneas do nº1 do referido artigo e Decreto- Lei. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar tem as seguintes confrontações: Norte com António Garcia, Sul com Dr. Manuel Pereira Ferreira Pinto, Nascente com novo arruamento e Poente com Av. Ferreira de Castro, com uma frente de quarenta e cinco metros para a Av. Ferreira de Castro. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade remeter o processo aos Serviços Técnicos, para quantificar as áreas de estacionamento públicas e privadas e se cumprem o PDM, independentemente do estudo de integração urbanística aprovado. =====

----- **Processo n.º 613/99- AMARO MOREIRA OLIVEIRA, LDª- Retirado.** =====

----- **Processo n.º 549/97- CARLOS MANUEL HENRIQUES OLIVEIRA**, residente em Outeiro do Moinho, freguesia de Ul, requer a revalidação do processo supra, em virtude de não ter procedido ao levantamento do alvará licença dentro do prazo estabelecido, por dificuldades económicas. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Dr. Carlos Correia, Eng.º António Maria e José Ramos, deferir, devendo, de imediato proceder ao levantamento do respectivo alvará. =====

----- **Processo n.º 711/99- ALFREDO PINHEIRO DE CASTRO**, residente na Rua 1º de Maio, desta cidade, vem em aditamento ao processo em título (restauração e ampliação de habitação) apresentar exposição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por

unanimidade aprovar o projecto de arquitectura, devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos. =====

----- **Processo n.º 1011/99- JOSÉ MANUEL OLIVEIRA MARTINS**, residente no lugar de Paraíso, freguesia de Cucujães, requer licença para construção de muro frontal de vedação a sul e divisórios a Nascente e Norte, no mesmo local. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir, concedendo-se o prazo de três meses para a execução devendo o alinhamento do muro frontal ser dado no local pelo topógrafo. O deferimento baseia-se na distância exigida no Regulamento do P.D.M. para situações idênticas ao presente caso, em que é exigida apenas a distância de 50m. =====

----- **Processo n.º 96/97- COLÉGIO DAS MISSÕES DE CUCUJÃES- Retirado.** =====

----- **Processo n.º 1391/77- ANTÓNIO OLIVEIRA DE PINHO-** Presente o ofício da Junta de Freguesia de Fajões referência 246, através do qual solicita a rectificação do PDM, no lugar do Cruzeiro, na propriedade do Senhor António de Oliveira Pinho, em virtude de aquando da feitura do PDM ter ficado inserido dentro da área de equipamento. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade remeter o processo ao consultor jurídico. =====

----- **Processo n.º 265/89- FLORÊNCIO DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA**, requer a prorrogação do alvará de licença n.º 1330/98 (construção de habitação no lugar de Fonte Joana, desta cidade) por mais 24 meses. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Dr. Carlos Correia, Eng.º António Maria e José Ramos), deferir o requerido. =====

----- **Processo n.º 944/94- ADELINO MARTINS DOS SANTOS**, residente no lugar de Ponte Nova, freguesia de Pinheiro da Bemposta, requer a renovação da licença pelo prazo de doze meses. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Dr. Carlos Correia, Eng.º António Maria e José Ramos, deferir como requer. =====

----- **Processo n.º 99/90- MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ALVES**, vem em aditamento ao processo em título, apresentar exposição. Após análise deste documento e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores José Ramos e Eng.º António Maria Martins, deferir a construção dos anexos e muros, cujo prazo de execução será de sessenta dias, aceitando-se a largura do caminho como propõe, dado não ser possível o seu alargamento. =====

[Handwritten signature]

----- **Processo n.º 912/88- MARIA TERESA PEREIRA TAVARES NUNES**, residente no lugar de Fundo do Pinheiro, freguesia de Pinheiro da Bemposta, requer a prorrogação da licença n.º 1446, por mais um ano. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Dr. Carlos Correia, Eng.º António Maria e José Ramos, deferir o requerido. =====

===== **Ausentou-se o Senhor Presidente Ângelo Azevedo, passando a assumir a direcção dos trabalhos o Vice- Presidente Senhor Ápio Assunção.** =====

----- **Processo n.º 1609/80- MANUEL DE JESUS DIAS**, residente no lugar de Ínsua, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo em título, entregar declaração e fotocópia da escritura e caderneta predial. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade que, dado confirmar-se tratar ter a construção sido executada antes da entrada em vigor do PDM, aprovar o projecto de arquitectura do anexo, devendo apresentar cálculos de betão armado. =====

----- **Processo n.º 80/96- MANUEL AUGUSTO LEITE DOS SANTOS**, residente no lugar de Alumieira, freguesia de Loureiro, vem, em aditamento ao processo em título (instalação de comércio e serviços numa construção existente, para apoio às bombas de gasolina, sitas no lugar de Valverde- Loureiro), apresentar três cópias do processo. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade dar conhecimento ao requerente do parecer técnico de 22.11.99. =====


----- **Processo n.º 259/87- MANUEL PINHO ALVES DA SILVA**, residente no lugar das Moutas, freguesia de Fajões, vem apresentar os projectos de especialidade, relativos ao processo supra. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aceitar a entrega dos projectos de especialidade. Remetam-se aos serviços técnicos para apreciação. =

===== **PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA** =====

----- **Processo n.º 961/98- MANUEL PEREIRA FERREIRA PINTO- Retirado.** =====

===== **REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL** =====

----- **Processo n.º 620/93- OLIZA- IMOBILIÁRIA, LDª**, com sede na Travessa Ferreira de Castro, desta cidade, vem, em aditamento ao processo em título (construção de edifício destinado à habitação e comércio no lugar de Alto da Fábrica, freguesia de Santiago de Riba Ul) requerer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui



como transcritas e que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade certificar nos termos do parecer técnico de 27 de Dezembro/99, o qual se dá aqui igualmente como transcrito ficando arquivado em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **PROCESSO DE LOTEAMENTO** =====

----- **Processo n.º 632/83- COLÉGIO DAS MISSÕES DE CUCUJÃES (Alvará de loteamento n.º 19/96)- Retirado.** =====

----- **Processo n.º 47/95- MINA DO PINTOR, Lda, com sede em Cimo de Vila, freguesia de Nogueira do Cravo, vem em aditamento ao processo supra, juntar documentos para anexar ao processo. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade notificar o loteador a fim de apresentar o parecer do MARN relativamente à descarga das águas pluviais; actualizar os orçamentos conforme consta do parecer da DOM, incluindo os valores relativos à arborização e outros espaços verdes. Os protocolos referentes ao abastecimento de água e esgotos não se consideram necessários em virtude do Plano de Actividades da Câmara Municipal. Deverá dar satisfação à notificação no prazo de sessenta dias.** =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro os assuntos que se seguem:** =====

===== **CRIAÇÃO DE FUNDOS PERMANENTES:** Tendo em conta o estabelecido no artigo 30º do Decreto- Lei número 341/81, de 21 de Julho e com vista a permitir o pagamento de pequenas despesas urgentes e/ ou inadiáveis, após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade criar os fundo permanentes constantes da relação que se dá aqui como totalmente reproduzido para todos os efeitos legais, ficando arquivada em pasta anexa ao livro de actas, cujos funcionários designados como responsáveis dos mesmos, constam igualmente daquela relação. =====

===== **ENCARGOS DE ANOS ANTERIORES:** Nos termos do disposto no nº4 do artigo 28º do D.L. 341/83 de 21 de Julho, a Câmara deliberou por unanimidade proceder ao pagamento dos encargos de anos anteriores, não pagos oportunamente, quer por condições estabelecidas de pagamento, quer por dificuldades de tesouraria. =====

===== Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por minuta no seu final, conforme deliberação tomada nesse sentido, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 14h da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *Fátima Isabel Santos Hiraude Bastos*, a redigi e subscrevo. =====

o Presidente *[Signature]*
S. Ápio *[Signature]*
D. Houto *[Signature]*
Aeq. S. G. *[Signature]*
Eug.º P. M. *[Signature]*
Eug.º Auto. N.º
Jose Ramos *[Signature]*
De. Carlos

AMOA